

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia dezassete de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Humberto Francisco da Rocha, Vereador em Regime de Permanência, que Presidiu, em virtude de o Sr. Presidente se encontrar a tratar de assuntos de interesse para o Município, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, que Presidiu, declarou aberta a Reunião.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1997:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSIDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** -----
 ----- Associação de Paraquedistas do Nordeste: Foi delibera-
 do, por unanimidade dos membros presentes, atribuir um subsí-
 dio mensal no montante de vinte e cinco mil escudos
 (25 000\$00). -----

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário
 de Tesouraria referente ao dia 14.11.97 que apresenta os
 seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 103 383 388\$00
 ----- Operações de Tesouraria: ----- 80 349 504\$50
 ----- Tomado conhecimento. -----

----- **ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL E PLANO DE ACTIVIDADES
 PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:** -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições nú-
 meros 3117 à 3182/97, ambas inclusivé, que totalizam a im-
 portância de 6 158 736\$000 (seis milhões cento e cinquenta e
 oito mil setecentos e trinta e seis escudos), com excepção
 dos números 3161, 3162 e 3163/97, que se referem a processos
 de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer: ----
 ----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser au-
 torizadas e referem-se como mais significativas as seguintes:

-Req. no. 3125	468 000\$00-Placas Bronze;
-Req. no. 3145	2 545 920\$00-Contentores;
-Req. no. 3160	389 610\$00-Manilhas;

TOTAL..... 3 403 530\$00

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas des-
 pesas com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto
 Francisco da Rocha, que presidiu, Fernando Ferreira da Silva
 Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos
 Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando
 Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso. -----

----- O Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, que
 que presidiu, usou o voto de qualidade, nos termos do arto.
 80. do Dec. Lei 100/84. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram
 a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as re-
 quisições submetidas a votação, por terem obtido informação
 objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal
 de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram
 submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através
 de requisições com a ausência total de informação clara dos
 números de requisições utilizadas nesses pagamentos."* -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Vereador
 Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, mandou registar
 em acta: -----

----- "As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vem fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação." -----

----- QUIOSQUES: -ARREMATACÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO PARA O QUIOSQUE SITO JUNTO AO B.N.Ú.: -----

----- Presente a reclamação apresentada pelo Sr. Dr. Hélder Peres e os pareceres do Dr. José Agostinho Ribeiro e Juristas da C.M.B.. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o Quiosque à firma Gorgueira Lda., nas condições aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de Outubro do ano em curso, e não considerar procedente a reclamação apresentada pelo Senhor Dr. Hélder Peres, com base nos pareceres jurídicos existentes no processo. -----

4

ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
17 DE NOVEMBRO DE 1997

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - SUPLEMENTO ALIMENTAR: Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento do suplemento alimentar a 30 crianças da Escola Primária da Mãe de Água, crianças gravemente carenciadas e que se apresentavam subalimentadas. -----

----- Primeiro Período	100.800\$00
----- Segundo Período	259.200\$00
----- Terceiro Período	264.000\$00

----- 2 - TRANSPORTES ESCOLARES: Por se tratar de família muito carênciada, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a redução de 75%, no passe do aluno ANDRÉ FRANCISCO AFONSO VAZ, DE MARTIM . -----

----- 3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUARTO DE BANHO COM ISENÇÃO DE TAXAS.-----

----- Por se tratar de agregado familiar muito carênciado também apoiado pelo C. R. S. S., DOMINGOS ANTÓNIO DOS SANTOS, residente na Rua J, N.º. 17, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes deferir o pedido apresentado. -----

----- 4 - APOIO A ARTESÃOS - Presente o requerimento de BRANCA MARIA CAMPOS e ANTONIO JOAQUIM FERNANDES, seleccionados para representar o Concelho de Bragança, na Feira de Artesanato a realizar no Porto, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes autorizar o pagamento da importância de 72.000\$00, referente ao aluguer do Stand, de acordo com a informação prestada pela Técnica de Acção Social. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 1997.11.17

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

DIRECÇÃO DA FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE NOGUEIRA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO DA REFERIDA IGREJA E PAVIMENTAÇÃO DO ADRO: Presente um requerimento da Direcção da Fábrica da Igreja Matriz de Nogueira, a solicitar a comparticipação desta Câmara Municipal no restauro e conservação da referida Igreja bem como a pavimentação do respectivo adro.

Por despacho do Sr.Presidente da Câmara em 1997.10.27, foi solicitado a esta Divisão o orçamento para a pavimentação do adro cujo montante orça em 860.000\$00, pelo que se deixa o assunto à consideração superior.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, participar nas referidas obras com o valor de 400.000\$00.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM VALE D'ALVARO: Presente uma carta de Luís Matos Afonso, residente na Rua J n.3 em Vale D'Alvaro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal, de que os passeios que estão a ser feitos no referido Bairro vão subterrizar os muros da sua residência. Para os devidos efeitos o interessado apresentou um orçamento no valor de 452.710\$00 no sentido de o Sr.Presidente da Câmara mandar averiguar e agir em conformidade.

Por despacho do Sr.Presidente da Câmara em 1997.10.24, foi solicitado a esta Divisão a elaboração de um orçamento e a respectiva informação sobre o assunto.

A Divisão de Equipamento emite a seguinte informação:

A Câmara Municipal ao executar os passeios em Vale D'Alvaro subterrou o muro da residência do requerente, pelo que é necessário subir o muro em 0,50, fazer uma cimalha, revestir a pedra rústica pelo exterior e rebocar e pintar pelo interior.

É necessário também subir e pintar 6 pilares, 2 portões e o gradeamento.

Estima-se o custo desta obra em 250.000\$00, pelo que se deixa o assunto à consideração superior.

Deliberado, por unanimidade, propôr ao interessado uma indemnização de 250.000\$00, ficando a seu encargo a execução do trabalho.

REPARAÇÃO DA VIATURA TN-86-98 - CONTRATO DE 1994.12.02 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: Presente um pedido da firma Auto-Sueco,Lda, a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.IH96447 do Banco Pinto & Sotto Mayor no valor de 176.730\$00 e referente à garantia da reparação acima referida.

A Divisão de Equipamento emite o seguinte parecer:

(R.1997.11.17 D.E.)

-2-

Tendo expirado o prazo de garantia da reparação da viatura Volvo matrícula TN-86-98 e não tendo havido qualquer problema com a mesma, somos de parecer que a garantia bancária poderá ser libertada.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da respectiva garantia bancária.

REPARAÇÃO DE 3 VIATURAS DE RECOLHA DE LIXO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: Presente um ofício da firma Mecver-Mecânica de Vermoim, Lda, a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.1653600138 do Banco Comercial Português, e referente ao contrato realizado em 9 de Setembro de 1993, para reparação das viaturas pesadas de recolha de resíduos sólidos urbanos com as matrículas ET-93-59, GT-74-32 e JC-09-67.

A Divisão de Equipamento emite o seguinte parecer:

Todas as contas com a empresa já estão saldadas, embora a viatura com a matrícula JC-09-67 não tivesse sido reparada, foram em sua substituição reparadas as viaturas de lavagem de contentores e ruas e uma de recolha de resíduos sólidos marca Nissan, pelo que se propõe o cancelamento da respectiva garantia.

Deliberado, com 4 votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. Humberto Francisco Rocha, Dr. Carlos José Cadavez, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade e duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, autorizar o cancelamento da respectiva garantia bancária.

DIVISÃO DE OBRAS

REPOSIÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO ZONA DAS VALAS DE SANEAMENTO EM SAMIL-CABEÇA BOA - CANCELAMENTO DE GARANTIAS :-A obra está recepcionada provisoriamente desde 96.05.10, tendo decorrido o prazo de retenção das garantias, conforme o artº. 210 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Foi feita uma nova vistoria à empreitada e esta nos pareceu estar em condições, por tal poderá ser libertado o seguro caução com o número de apólice 09.80.931305 da Aliança U.A.P.-Companhia de Seguros de Vida, S.A., bem como proceder à libertação dos reforços de garantia retidos nos autos de medição nºs 5 e 6 no valor de 79.854\$00, 160.000\$00 e 79.854\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação do Seguro Caução, bem como dos reforços de garantia retidos nos autos de medição nºs 5 e 6, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

REMODELAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA DE S. FRANCISCO - EXECUÇÃO DE CONTRATO ADICIONAL:- Em virtude de ter surgido na empreitada em epígrafe a necessidade de executar trabalhos decorrentes da execução da obra de carácter complementar e inadiável, entende a Divisão de Obras que deveriam ser estes trabalhos motivo de um contrato adicional.

Deverão ser incluídos no presente contrato os seguintes trabalhos:

- Escavações arqueológicas nas áreas (E,F,H,L e J) conforme plantas anexas-13.801.500\$00
- Tratamento das estruturas contra térmitas----- 4.841.000\$00
- Desmonte e restauro de altares----- 24.005.000\$00

Fazem parte deste último ponto (conforme proposta anexa):

- Retábulo Nª. Sª. do Rosário
- Retábulo do Sagrado Coração de Jesus
- Retábulo Sr. dos Paços
- Retábulo Stª. Luzia
- Arcaz
- Púlpito+grades de madeira do coro alto
- Caixa do órgão
- Arco em talha

O valor dos trabalhos a incluir no contrato adicional agora proposto é de 42.647.500\$00 + IVA, parcialmente subsidiados pelo IPPAAR, num montante aproximado de 19.000.000\$00. O valor diferencial dos trabalhos terá que ser assegurado por esta Câmara Municipal conforme acta da Reunião de Obra do dia 28 de Outubro de 1997.

Junto se anexam documentos relevantes.

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais propostos, bem como dar poderes ao Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para outorgar no respectivo contrato adicional.

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO NORTE - PEDIDO DE CALCETAMENTO - TRABALHOS A MAIS:- Solicita a Junta de Freguesia de Rabal, por um seu representante, que não o respectivo Presidente, a pavimentação de uma área na Rua do Pinheiro, conforme se identifica em planta anexa.

A área de pavimentação, conforme medição da Divisão de Obras, é de 440,00m².

Convirá referir que a área solicitada ainda não é servida pela respectiva rede de água, existindo nesta área uma única casa de habitação.

É assim opinião da Divisão de Obras, que seria importante, primeiro proceder à respectiva execução da rede de água à habitação e só depois executar o calcetamento agora solicitado.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a execução da calçada como trabalhos a mais, da referida empreitada.

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DO ZOIO :- De acordo com a solicitação da Junta de Freguesia do Zoio, procedeu a Divisão de Obras à medição das zonas assinaladas em planta.

Área de medição ----- 292m²

A transferência de verba a efectuar-se, poderá realizar-se por uma das seguintes três opções:

1 - Com preço de mão de obra e material de acordo com a empreitada Pavimentação na área Rural - Grupo Norte

292,00 m² X 2.240\$00= 654.080\$00

2 - Com preço de material e mão de obra sem margem de lucro de empreitada
Material - cubo

Preço material=70UN/m²

Preço unitário = 18\$00/UN

Preço / m² = 1.260\$00

Areão: Preço /m² = 200\$00

Preço material = 1.460\$00/m²

Mão de obra

Preço mão de obra (equipa 1+1) = 450\$00/m²

Preço material + mão de obra = 1.910\$00/m²

Verba a transferir : 292,00 X 1.910\$00 = 557.720\$00

3 - Fornecimento do material por parte da Câmara Municipal de Bragança

Verba a transferir:

Preço mão de obra = 450\$00/m²

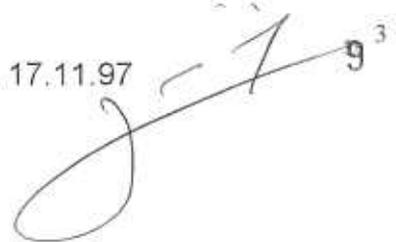
450\$00 X 292,00 = 131.400\$00

Nota: Cubos e areão a fornecer

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia a importância de 654.080\$00.

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO NORTE (RABAL) - AUTO Nº 15 :- Presente para aprovação, o auto de medição de trabalhos nº.15, no valor com IVA de 3.126.320\$00, da firma João Pedro Martins dos Santos.

DIVISÃO DE OBRAS



Por parte da Divisão de Obras, merece o seguinte parecer:

- Merece aprovação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.15, bem como autorizar o seu pagamento.

ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 8.467.646\$00, estando incluídos trabalhos a mais no valor de 328.375\$00 com IVA, da firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A..

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1, bem como autorizar o seu pagamento.

PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL DO CENCELHO - GRUPO SUL - TRABALHOS A MAIS NA POVOAÇÃO DE FAÍLDE :- Vem a Junta de Freguesia em ofício com entrada nesta Câmara Municipal em 97.11.07 e de acordo com o despacho do Executivo, solicitar a pavimentação de um largo na Povoação de Faílde.

Avaliou-se a área requerida e:

- Com alargamento, devido à largura do muro existente, a Câmara Municipal terá que executar o derrube do muro em pedra, colocando a pedra à parte-----343,58m²
-Sem alargamento-----318,08m²

As áreas referidas atingem 32% e 30% respectivamente dos trabalhos previstos e em continuidade a estes, o empreiteiro só está disposto a executar 20% dos trabalhos previstos, tendo deliberado o Executivo em Reunião de Câmara, não ultrapassar esta percentagem.

Assim, e conforme o disposto nas alíneas anteriores e se o Executivo o entender, é de propôr os trabalhos a mais na ordem dos 20% dos previstos que perfaz 106,70m².

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, numa extensão de 343,58m².

CAMINHO RURAL ENTRE PAREDES E RIBEIRA DE VALVERDE - AUTO DE MEDIÇÃO Nº.3:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº3, no valor com IVA de 5.892.620\$00, da firma Construções S. Sebastião.

Por parte da Divisão de Obras, merece o seguinte parecer:

-Merece aprovação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.3, bem como autorizar o seu pagamento.

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

-De **NATÁLIA DA CONCEIÇÃO ESTEVES DOMINGUES**, residente na aldeia de Varge, Freguesia de Aveleda, Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade de construção de uma garagem junto à sua habitação sita no Bairro de S. Sebastião, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dar viabilidade ao pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE-SERVIÇO SUB-REGIONAL DE BRAGANÇA**, presente para apreciação o estudo prévio para a construção de um Pavilhão de Apoio a actividades rurais no Centro de Educação Especial de Bragança, em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável em relação ao estudo prévio apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

-De **AIDA SOFIA CHOUPINA VICENTE**, residente na R. Prof. Lindley Cintra, Lote 4, Lisboa, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma vivenda unifamiliar na Rua da Fonte do Salgueiro, n.9, Freguesia de Izedá, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação.

1-As instalações sanitárias não cumprem o disposto no art. 68-2 do RGEU;

2-O compartimento designado por quarto-3 não cumpre o disposto no artigo 66-1 do RGEU.

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **MANUEL GONÇALVES LOPES**, residente na Av. Sá Carneiro, Bairro dos Formarigos, n.38, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma habitação unifamiliar, no Br. dos Formarigos/Av. Sá Carneiro n.38, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação. Não cumpre o disposto no artigo 60 do RGEU, relativamente ao afastamento mínimo entre fachadas".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **BATISTA AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES**, residente no lugar de Negreda, concelho de Vinhais, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício para habitação unifamiliar, no Br. S. João de Brito, lote 4, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **DINIS DO NASCIMENTO FREDERICO**, residente em Quintela de Lampaças, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto para construção de um cabanal em Quintela de Lampaças, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **FERNANDA DO CÉU FERREIRA**, residente na Rua do Paço, n.17, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício para habitação unifamiliar no Loteamento de Vale Churido, lote 136, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **RODRIGO JOSÉ DA SILVA CUSTÓDIO**, residente na Av. das Cantarias, lote 123, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma habitação unifamiliar na Urbanização das Cantarias, lote 109, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **RODRIGO JOSÉ DA SILVA CUSTÓDIO**, residente na Av. das Cantarias, lote 123, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma habitação unifamiliar na Urbanização das Cantarias, lote 108, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **JULIO SUAREZ E AURORA OLIVEIRA**, residentes na Av. João da Cruz, 12-3, Sala 5, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma ofici-

na e stand de pesados, a levar a efeito num terreno de 14.225m² em Santa Comba de Rossas, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **ARGENTINO VAQUEIRO FERNANDES**, residente na R. da Cidade-la, n.37, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao proc. 42/96, para construção de anexos e garagem nas Quintas da Seara, Bragança e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **MANUEL CARLOS GONÇALVES**, residente na Rua Dr. Campos Monteiro, 19, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 104/96, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **MANUEL FERREIRA DA VEIGA E ANA MIRANDA R.DA VEIGA**, residente no Br. S. Sebastião, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 84/92, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor (adaptação a mercearia)".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **RGC-RODRIGUES E GONÇALVES, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.38/1, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.76/97, para reconstrução de imóvel na Rua Almirante Reis/T.dos C.T.T., Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação.

1-O projecto apresentado não cumpre o critério para lugares de estacionamento privado, conforme dispõe o artigo 10-2 e o Quadro 3 do Regulamento do PDM. (Deveriam ter sido previstos 11 lugares privados e não está previsto nenhum.

6 fogos ----6 lugares +

477m² a.com/100=4,7--5 lugares)=11

2-A loja comercial do R/Chão (fracção B) tem acesso através de espaço pertencente à loja comercial da Cave (fracção A), não sendo por isso independentes e autónomas.

3-De acordo com o disposto no artigo 50-3 do RGEU, deverá ser previsto espaço para futura instalação de, pelo menos, um ascensor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S., LDA**, com sede na Urbanização Novecentista, lote 7, R/C, Vale D'Álvaro, Bragança, solicitando a reapreciação do processo n.180/97, com aprovação

DU-3-

atribuída pela deliberação de Câmara, tomada em 22.09.97 e posteriormente anulada por deliberação de 27.10.97 com o fundamento de não cumprir o Alvará de Loteamento, entretanto rectificado por deliberação de 10.11.97 e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "A rectificação das áreas dos lotes nos quais este se inclui foi aprovada em Reunião de 10.11.97, pelo que o projecto pode ser definitivamente aprovado".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **ANTÓNIO CARLOS SOARES**, residente na Praça Camões, 27, Bragança, solicitando autorização para alargamento da porta de garagem, na Pr. Camões, 27, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Concordo. Pode ser aprovada a pretensão".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CERTIDÕES:

-De **MARIA ERNESTINA DA PURIFICAÇÃO LEDESMA DE CASTRO ANTAS COELHO**, residente na Rua Almirante Reis, n.43, Bragança, como procuradora de Manuel João da Fonte Antas Coelho, requerendo uma certidão da expropriação da parcela de terreno de 5.887m², na Quinta de S. Lázaro, destinada ao prolongamento da Avenida do Sabor, arruamentos e outros fins públicos de interesse municipal, e de mais 33,15m² retirados para localização do posto de transformação, e ainda que a referida certidão seja acompanhada das respectivas plantas, merecendo por parte da Divisão de Urbanismo o seguinte parecer: "Tratando-se de cedência amigável da qual existe protocolo, poderá ser emitida certidão na qual conste que à requerente foram expropriados de forma amigável terrenos com a área de 5.887m², destinados à execução de arruamentos e 33,15m² para instalação de um PT.".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade emitir certidão do que consta no processo respectivo.

-De **GUILHERMINA DE JESUS RODRIGUES**, residente em Santa Combina, Bragança, solicitando uma certidão de destacamento de uma parcela de terreno, no lugar da Ribeirinha, Santa Combina, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que, de acordo com o artigo 5.2 do Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, o destacamento da parcela referida no requerimento com a área de 8.280m², a confrontar de Norte e Poente com Caminho, de Sul e Nascente com Guilhermina de Jesus Rodrigues, a destacar do terreno com a área total de 30.200m², que no seu todo confronta de Norte com Caminho, de Sul com Inácio Paulo Rodrigues, de Nascente com Domingos Manuel Rodrigues e de Poente com Miguel Augusto Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Quintela de Lapaças sob o artigo n. 2.438, e registada na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.00105/151289, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos

existentes, a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 22 de Fevereiro de 1996, para construção de uma moradia, e na parcela restante, com 21.920m², se observa a área da unidade de cultura fixada pela lei geral para a região de Bragança".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **CONSTRUÇÕES AFONSOS & LUCAS LDA**, com sede na Avenida Sá Carneiro, 14-1B, Bragança, solicitando uma certidão em como o Alvará de Loteamento n. 2/82, em nome de Rubacar, Lda, se encontra em vigor e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o alvará 2/82 se encontra em vigor por mais noventa dias".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DIVERSOS:

-De **SHELL PORTUGUESA, S.A.** com Sede na Av. da Liberdade, 249. Lisboa, solicitando a assinatura de protocolo entre a Câmara Municipal e a Firma Pinheiros Gás, Lda, visando a rede de distribuição de gás na Quinta da Braguinha, ficando a Shell Portuguesa S.A. responsável pelo projecto e respectivo licenciamento junto das autoridades competentes, e a Pinheiros Gás pela execução da rede de gás, e futura exploração da mesma, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "A concessão da distribuição de gás deverá ser objecto de concurso público, no âmbito da Divisão de Saneamento Básico".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade informar de que a instalação e concessão de abastecimento de redes de gás, serão objecto de estudo global a efectuar por esta Câmara Municipal.

-De **SHELL PORTUGUESA S.A.** com Sede na Av. da Liberdade, 249, Lisboa, solicitando a assinatura de protocolo entre a Câmara Municipal e a Firma Pinheiros Gás, Lda, visando a rede de distribuição de gás na Av. do Sabor/Cidade de Zamora, ficando a Shell Portuguesa S.A. responsável pelo projecto e respectivo licenciamento junto das autoridades competentes, e a Pinheiros Gás pela execução da rede de gás, e futura exploração da mesma, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "A concessão da distribuição de gás, deverá ser objecto de concurso público, no âmbito da Divisão de Saneamento Básico".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade informar de que a instalação e concessão de abastecimento de redes de gás, serão objecto de estudo global a efectuar por esta Câmara Municipal.

-De **DIVISÃO DE URBANISMO**, apresentando informação sobre Cedência de Terreno/Anulação de Deliberação, mediante exposição de **ARMANDO ROCHA**, relacionada com cedência de terreno à Associação de Moradores das Cantarias, que se transcreve: "Dada a oposição manifestada conforme fotocópia que se anexa, e para que seja respeitado o disposto no Artigo 16-3 do Decreto-Lei

n.448/91 (Lei do Loteamento), que não permite a afectação dos terrenos cedidos ao município a fim distinto do previsto no alvará (neste caso habitação), sob pena de estes reverterem novamente para a posse do loteador, deverá ser anulada a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 17/Março/97, que havia cedido o terreno à Associação de Moradores das Cantarias para construção de edifício para Sede e Reuniões.

Deverá ser dado posteriormente conhecimento à Associação, que deverá formular novo pedido no sentido de lhes ser cedido terreno noutra local. (O processo de loteamento referido tem como titular Manuel José Baptista, que posteriormente vendeu a totalidade da urbanização ao agora reclamante Armando Rocha, que procedeu ao registo do alvará de loteamento)".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade retirar o presente assunto para análise do loteamento.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:- Informação nos termos do n. 3 do artigo 52 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n. 18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do art.52, do Decreto-lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 07.11.97 a 11.11.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

-MANUEL FRANCISCO AMADO	PROC. 200/97
-JOSÉ TADEU AFONSO	PROC. 257/97
-EURICO DOS SANTOS	PROC. 235/93
-FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	PROC. 17/93
-MANUEL MIRANDA GARRIDO	PROC. 57/85

--Tomado conhecimento.

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:

-Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10.11.97 a 17.11.97.

-ARMANDO ALBERTO CORREIA
 -ARMANDO ALBERTO CORREIA
 -ARMANDO ALBERTO CORREIA
 -ARMANDO CORREIA-SOC.CONST.LDA
 -CARLOS DINO SANTIAGO
 -INÊS DOS ANJOS PIRES

--Tomado conhecimento.

-Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro incluir nesta Reunião o seguinte assunto:

-De FEPRONOR, LDA, com sede na Zona Industrial das Cantarias, lote 200, Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade de ampliação de um edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 200, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo:"Nada a opor".

DU-6-

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes dar viabilidade ao pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala.

(Acta n.º. 44 , de 17 / 11 / 1997)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and a final flourish, written across a horizontal line.